



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 263 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.1800.0003463/2024-78, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 203, de 4 de julho de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 8 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

VI – Nina Menegale Bianchetti, Analista do MPU/Gestão Pública (MPT);
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO